

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23-0830-001-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO AO CONTRATO N.º 23-0830-001-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA e FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoas jurídicas de direito público interno, respectivamente inscritos no CNPJ sob o n.º 28.553.049/0001-90 e n.º 28.553.090/0001-67, sediadas na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravantes simplesmente denominados **CONTRATANTES**, neste ato representados pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.636.642-20 e a empresa **A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.564.838/0001-21, com sede na Rod. BR 316, nº. 501, Edifício Business 316, sala 417, Bairro: Águas Lindas, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, CEP: 67.020-000, telefone: (91)3282-4619/ (91)9960-2212, e-mail: kannercomercial@gmail.com e aj-novais@oi.com.br, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ANTÔNIO CARLOS FRANCO DE ALMEIDA**, brasileiro, separado, empresário, residente e domiciliado na Trav. Almirante Wandenkolk, nº. 159, apto 1803, Bairro: Umarizal, no Município de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.055-045, carteira de identidade nº. 1433220 SSP/PA e CPF: nº. 235.557.342-53, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 23-0830-001-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e aumento do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 23-0830-001-SEMED, o qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b, § 1º e Art. 57, §2º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus



acréscimos.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato nº 23-0830-001-SEMED, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde a até 25% do valor original do contrato.

Valor total do contrato: R\$ 4.352.190,00

Valor correspondente à até 25% do aumento do quantitativo do contrato: R\$ 1.059.840,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DO CONTRATO	QTD. DO ADITAMENTO	VALOR UNIT.	VALOR DO CONTRATO	VALOR DO ADITAMENTO
3	CADEIRA FRONTAL, EMPILHÁVEL, COM PRANCETA REGULÁVEL E DESMONTAVEL-cadeira com prancheta em resina termoplástica de alto impacto tamanho adulto. Cadeira escolar com prancheta frontal regulável confeccionada em resina termoplástica abs, sustentada por 1 tubo 20mmx20mm com espessura de 1,2mm, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformação mecânica, soldado a 1 tubo de apoio a prancheta em 20mmx30mm com espessura de 1,2mm. Encaixados a estrutura da cadeira por meio de parafusos permitindo o uso somente da cadeira e/ou da cadeira com prancheta. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal são composto por dois tubos redondos em aço industrial de com diâmetro de 1” 1/8” (uma polegada e um oitavo) que envolvem as buchas plásticas e os trilhos de aço industrial redondo com diâmetro de 3/4” (três quartos de polegada), sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em pp pelo processo de injeção, fixado a prancheta por encaixe, pés em formato de “u” permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Prancheta fabricada em abs pelo processo de injeção, medindo aproximadamente 560 mm x 390 mm. O design das laterais sendo côncava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe entre pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura. Com porta lápis na posição horizontal e ao lado o porta- copos em auto relevo, ficando a área livre de trabalho com espaço suficiente para acomodar 02 folhas a4 lado a lado, sem nenhuma protuberância e reentrância nesta área de trabalho. Espaço das pernas do usuário. Pés em formato de “u” permitindo o empilhamento ao desencaixar a prancheta. Assento e encosto em resina plástica polipropileno virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, com no mínimo 4 mm de espessura. Assento com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 420 mm de profundidade. Encosto com dimensões mínimas de 400 mm de largura e 200 de profundidade dotado de reforço moldado de forma a facilitar a movimentação da cadeira fixados por meio de parafusos. Marca do fabricante injetada em alto-relevo deverá estar no	2.900	1300	R\$ 600,00	R\$ 1.740.000,00	R\$ 780.000,00



	<p>encosto, altura assento/chão 460mm aproximadamente. Porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes laterais e traseira, com orifícios para ventilação. Estrutura formada por dois pares de tubo medindo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm que compõem os pés. Duas barras em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm fazendo interligação dos pés. base do assento e interligação ao encosto em tubo 20mm x 20mm com espessura de 1,2mm. As extremidades dos tubos são dotadas de ponteiros de acabamento em pp moldadas pelo processo de injeção plástica. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para a proteção e longevidade da estrutura e soldados através do sistema mig. Certificado de acordo com a Norma NBR 16671/2018.</p>					
4	<p>CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO CONJUNTO COMPOSTO MESAS E CADEIRA TAMANHO INFANTIL – Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central. ESPECIFICAÇÕES DA MESA: tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pés em material plástico evitando corrosão e desgaste. ESPECIFICAÇÕES DA CADEIRA: Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em altoprelevo deverá estar no encosto. Assento com medidas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas 340mm x 334mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: branca. ESPECIFICAÇÕES DA MESA CENTRAL: Mesa sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades com porta copos</p>	280	80	R\$ 3.498,00	R\$ 979.440,00	R\$ 279.840,00



cada, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.					
				R\$ 2.719.440,00	R\$ 1.059.840,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 30/06/2024, conforme previsto no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

ORGÃO:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 365 0006 1.118 – MANUTENÇÃO DA CRECHE IRENE RECH, CASTELO DOS SONHOS

33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 00 10 01 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO

44 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15 00 10 01 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO

12 122 0006 2029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 00 10 01 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO

15 73 00 00 – ROYALTY DO PETRÓLEO E GÁS À EDUCAÇÃO

17 09 00 00 – TRANSF. COMP. FIN. RECURSOS HÍDRICOS

44 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15 00 10 01 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO

17 09 00 00 – TRANSF. COMP. FIN. RECURSOS HÍDRICOS

12 122 0006 2034 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS CRECHES AO 9º ANO

33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 00 10 01 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO

15 69 00 00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

17 09 00 00 – TRANSF. COMP. FIN. RECURSOS HÍDRICOS

44 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15 00 10 01 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO

15 69 00 00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE

17 09 00 00 – TRANSF. COMP. FIN. RECURSOS HÍDRICOS

12 361 0007 2046 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS

33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 00 10 01 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO

17 09 00 00 – TRANSF. COMP. FIN. RECURSOS HÍDRICOS

12 361 0010 2051 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DAS RESEX E VILA CANOPUS E CABLOCA

33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 00 10 01 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO

17 09 00 00 – TRANSF. COMP. FIN. RECURSOS HÍDRICOS

44 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15 00 10 01 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO

17 09 00 00 – TRANSF. COMP. FIN. RECURSOS HÍDRICOS

12 361 0011 2052 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 50 00 00 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

44 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15 50 00 00 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO

12 361 0012 2058 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO



33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO
15 00 10 01 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO
15 69 00 00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
15 73 00 00 – ROYALTY DO PETRÓLEO E GÁS À EDUCAÇÃO
44 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
15 00 10 01 – RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO
15 69 00 00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
17 09 00 00 – TRANSF. COMP. FIN. RECURSOS HÍDRICOS

ORGÃO:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0022 2075 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 40 00 00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS

15 41 00 00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -COMPLE. UNIÃO-VAAF

15 42 00 00 – TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO – VAAT

44 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15 40 00 00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS

12 365 0022 2077 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%

33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 41 00 00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -COMPLE. UNIÃO-VAAF

44 90 52 00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15 40 00 00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS

12 365 0018 2296 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS

33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO

15 40 00 00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-IMPOSTOS

15 42 00 00 – TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO – VAAT

4.2 O fundo responsável pelas despesas deverá realizar o apostilamento das dotações de 2024, haja vista que a prorrogação da vigência do contrato transpõe o exercício fiscal de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 23-0830-001-SEMED, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ SOB O Nº 28.553.049/0001-90
FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ SOB O Nº 28.553.090/0001-67
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CPF Nº 041.636.642-20
CONTRATANTE

A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA
E SERVIÇO
CNPJ: 05.564.838/0001-21
ANTÔNIO CARLOS FRANCO DE ALMEIDA
CPF: 235.557.342-53
CONTRATADA

